



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 016/2016
Decisão : CEGM/PE-042/2016
Referência : 4.2
Interessado : Suape Mineração Ltda

EMENTA: Pelo cancelamento do Auto de Infração da empresa Suape Mineração Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 16, realizada no dia 05 de outubro de 2016, apreciando o Auto de Infração nº 13175/2012 – Suape Mineração Ltda, **DECIDIU** por unanimidade, indicar para relator o Conselheiro Regional **Geólogo Antônio Christino Pereira de Lira Sobrinho**, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Considerando as folhas contidas no Termo de Notificação e no Auto de infração, apontados pela Divisão e Controle da Fiscalização e além disso, que as atividades de mineração (lavra) estão paralisadas, somos de opinião que o presente processo deve ser arquivado e encerrado. **Coordenou** a sessão o Geólogo Waldir Duarte Costa Filho Silva. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros José Carlos da Silva Oliveira e Marçal Sayão Maia.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de outubro de 2016.

Geólogo Waldir Duarte Costa Filho
Coordenador da CEGM